



LEI Nº 1.022 DE 04 DE MARÇO DE 2013

Nº de ordem	1.022/2013
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e	
Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 03 / 2013
<i>Juliana Souza</i>	
Responsável	

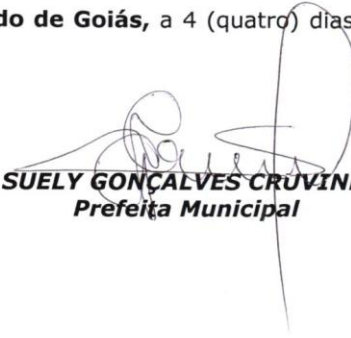
"Autoriza doação de lote da área que específica e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a doação do Lote 21, da Quadra 05, da Rua Begônia, no Setor Parque Beira Rio, ao **Sr. JONILIO MARIANO DE SOUZA**, brasileiro, solteiro portador do RG 3945256 DGPC/GO, inscrito no CPF nº 970.697.011-87.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDU, Estado de Goiás, a 4 (quatro) dias do mês de março de 2013.


SUELY GONÇALVES CRUVINEL
Prefeita Municipal